



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta apresentada pela concorrente QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 3 do Despacho 36443570-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados inseridos pela empresa licitante na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36443558) da proposta melhor classificada no certame e o disposto no item 3 da Informação 36444781-CPL/SELOG/SR/PF/SP, tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.

2. **Da análise dos dados inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta melhor classificada no certame (SEI 36443558):**

2.1. Na aba "**Dados do Licitante**":

2.1.1. Na célula **J10**, a empresa **NÃO** cumpriu o percentual mínimo disposto no comentário vinculado: "*IMPORTANTE Para o Município de São Paulo/SP, com o objetivo de garantir a oportunidade de emprego para candidatos que precisem utilizar tarifa de integração de transporte público na Cidade de São Paulo/SP, será considerado o percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) de funcionários com essa condição.*".

2.1.2. Nas células **K10** e **K11**, a empresa **NÃO** preencheu o valor das tarifas de transporte público, originando valores negativos nas células **O18, O19, O20, O21, P18, P19, P20, P21, Q18, R18, R22** e **R23** das colunas do cabeçalho "*Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado*".

2.1.3. Na célula **F35**, a empresa **NÃO** preencheu o valor em conformidade ao salário previsto para a função de "*Limpador de Vidros*", na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35, T35, U35** e **V35**.

2.2. Na aba "**Nº Funcionários LIMPEZA**":

2.2.1. Nas células **G11, G12, G23, G24, G25, G29, G30, G31, G35, G36, G37, G41, G42, G43, G47, G48, G49, G53, G54, G55, G59, G60, G61, G65, G66, G67, G71, G73, G77, G78, G79, G84, G85, G89, G90, G91, G95, G96, G97, G101, G102, G103, G107, G108, G109, G119, G120, G121, G125, G126, G127, G131, G132, G133, G137, G138, G139, G149, G150, G151, G155, G156 e G157**, a empresa preencheu os quantitativos da coluna "*Nº de Funcionários que a Empresa assume que disponibilizará no Contrato para uma execução adequada*" com valores que **NÃO** obedeceram o disposto no comentário vinculado à célula **G10** "*COLUNA "B" - A empresa licitante preencherá as células da Coluna "B" com os quantitativos que ela assume que disponibilizará para a execução contratual em cada localidade. Quando da digitação dos valores nas células da coluna "B", a empresa poderá utilizar números fracionados (com fracionamento até a quarta casa decimal), de forma que atenda às seguintes CONDIÇÕES: 1ª CONDIÇÃO: o valor resultante de Produtividade Calculada (Coluna "C") esteja compreendido entre os valores de Produtividade Mínima Permitida (Coluna "D") e Produtividade Máxima Permitida (Coluna "E"); 2ª CONDIÇÃO: o resultados na coluna "H" ("Nº Total de Funcionários que a Empresa disponibilizará para uma execução adequada ") seja um valor INTEIRO (considerando até a quarta casa decimal) [...] Este raciocínio deve ser repetido nos campos da Coluna "B" em cada uma das Unidades da Polícia Federal. Os quantitativos de funcionários que a Contratante considera ideais para a execução dos serviços em cada Unidade da PF são apresentados na PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO*", gerando valores, na coluna "*Produtividade Calculada*", **INCOMPATÍVEIS** com os intervalos de valores estipulados nas colunas "*Produtividade Mínima Permitida*" e "*Produtividade Máxima Permitida*", resultando em quantitativos **INEXEQUÍVEIS** para algumas das Unidades da Polícia Federal como, por exemplo, o quantitativo de, apenas, 3 (três) funcionários para executarem os serviços de limpeza predial para todas as dependências da edificação da Unidade Edifício Sede da SR/PF/SP com um total de 39.794 metros quadrados de áreas internas, externas e de vidros a serem limpas.

2.3. Na aba "**Nº Funcionários COPA**":

2.3.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.4. Na aba "**Uniformes e EPIs**":

2.4.1. Nas células **N23, N24, N25, N26 e N27**, a empresa **NÃO** apresentou o preço unitário para cada uma das peças do uniforme para a função de Encarregado, **NÃO** gerando valor na célula **F5** e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.26. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2. Nas células **N36, N37, N38, N39, N40 e N41**, a empresa **NÃO** apresentou o preço unitário para cada uma das peças do uniforme para a função de Copeiro, **NÃO** gerando valor na célula **G5** e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.26. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5. Na aba "**Equipamentos**":

2.5.1. Nas células **AL3** à **AL27**, a empresa apresentou o preço unitário para cada um dos equipamentos compatíveis (no caso, iguais) aos valores apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. Observa-se, porém, que na linha **55** "*Custo de Equipamentos e Utensílios por Empregado*" apresentaram-se, para algumas Unidades da PF, elevados, pelo motivo dos quantitativos reduzidos de funcionários apresentados na linha **56** "*Quantidade de Funcionários Disponibilizados*".

2.6. Na aba "**Utensílios**":

2.6.1. Nas células **AO3** à **AO27**, a empresa apresentou o preço unitário para cada um dos utensílios compatíveis (no caso, iguais) aos valores apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. Observa-se, porém, que na linha **53** "*Custo de Materiais de Consumo por Empregado*" apresentaram-se, para algumas Unidades da PF, elevados, pelo motivo dos quantitativos reduzidos de funcionários apresentados na linha **54** "*Quantidade de Funcionários Disponibilizados*".

2.7. Na aba "**Materiais de Consumo LIMPEZA**":

2.7.1. Nas células **AR3** à **AR52**, a empresa apresentou o preço unitário para cada um dos materiais de consumo de limpeza compatíveis (no caso, iguais) aos valores apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.8. Na aba "**Material de Consumo HIGIENE**":

2.8.1. Na célula **AQ3**, a empresa apresentou o preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) para Papel Toalha Interfolhado **MUITO ABAIXO** do valor orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (apenas 42,34% do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.21. e 5.22. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.8.2. Na célula **AQ4**, a empresa apresentou o preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) para Papel Higiênico **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (apenas 8,78% do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.21. e 5.22. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.8.3. Na célula **AQ5**, a empresa apresentou o preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) para Sabonete Líquido **MUITO ABAIXO** do valor orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (apenas 33,59% do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.21. e 5.22. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.9. Na aba "**Postos LIMPEZA**":

2.9.1. No Módulo 1., na célula **AQ11**, o salário **NÃO** está em conformidade ao salário previsto para a função de "*Limpador de Vidros*", na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*". A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "*Dados do Licitante*", que gerou o erro nessa célula **AQ11** da aba "*Postos LIMPEZA*".

2.9.2. No Submódulo 2.2., na célula **J23**, a empresa apresentou o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três pontos percentuais) na linha **23** do INSS, o que a Equipe de Planejamento considera **NÃO** conforme a realidade do encargo e **INCOMPATÍVEL** com os valores necessários para que a empresa cumpra com as obrigações de encargos e contribuições trabalhistas.

2.9.3. No Submódulo 2.2., na célula **J24**, a empresa apresentou o percentual de 2,78% (dois

vírgula setenta e oito pontos percentuais) na linha 24 do Salário Educação, o que a Equipe de Planejamento considera **NÃO** conforme a realidade do encargo e **INCOMPATÍVEL** com os valores necessários para que a empresa cumpra com as obrigações de encargos e contribuições trabalhistas.

2.9.4. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, a empresa apresentou o percentual de 1,00% (um ponto percentual) na linha 25 do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.9.5. No Submódulo 2.3., nas células **AP38** e **AQ38**, a empresa apresentou o valor do benefício "*Cesta Básica - Vale Alimentação*" em **NÃO** conformidade, **ABAIXO** do valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.9.6. No Submódulo 2.3., nas células **K57**, **L57**, **M57**, **N57**, **O57**, **P57**, **R57** e **S57**, os custos previstos para o benefício "*Vale Transporte*" estão **NEGATIVOS** porque a empresa **NÃO** preencheu, nas células **K10** e **K11** da aba "*Dados do Licitante*", o valor das tarifas de transporte público, originando valores negativos nas células **O18**, **O19**, **O20**, **O21**, **P18**, **P19**, **P20**, **P21** e **Q18** das colunas do cabeçalho "*Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado*" daquela aba "*Dados do Licitante*". A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "*Dados do Licitante*", que gerou o erro nessas células **K57**, **L57**, **M57**, **N57**, **O57**, **P57**, **R57** e **S57** da aba "*Postos LIMPEZA*".

2.9.7. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.9.8. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa apresentou o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.9.9. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa apresentou o percentual de "*Custos Indiretos*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.9.10. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de "*Lucro*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.10. Na aba "**Postos COPA**":

2.10.1. No Submódulo 2.2., na célula **J23**, foi reproduzido o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três pontos percentuais) na linha 23 do INSS, o que a Equipe de Planejamento considera **NÃO** conforme a realidade do encargo e **INCOMPATÍVEL** com os valores necessários para que a empresa cumpra com as obrigações de encargos e contribuições trabalhistas.

2.10.2. No Submódulo 2.2., na célula **J24**, foi reproduzido o percentual de 2,78% (dois vírgula setenta e oito pontos percentuais) na linha 24 do Salário Educação, o que a Equipe de Planejamento considera **NÃO** conforme a realidade do encargo e **INCOMPATÍVEL** com os valores necessários para que a empresa cumpra com as obrigações de encargos e contribuições trabalhistas.

2.10.3. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, foi reproduzido o percentual de 1,00% (um ponto percentual) na linha 25 do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.10.4. No Submódulo 2.3., nas células **K57**, **L57** e **M57**, os custos previstos para o benefício "*Vale Transporte*" estão **NEGATIVOS** porque a empresa **NÃO** preencheu, nas células **K10** e **K11** da aba "*Dados do Licitante*", o valor das tarifas de transporte público, originando valores negativos nas células **R18**, **R22** e **R23** das colunas do cabeçalho "*Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado*" daquela aba "*Dados do Licitante*". A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "*Dados do Licitante*", que gerou o erro nessas células **K57**, **L57** e **M57** da aba "*Postos COPA*".

2.10.5. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio*

*Indenizado - Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.10.6. No Módulo 4, na célula **J89**, foi reproduzido o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.10.7. No Módulo 6, na célula **J121**, foi reproduzido o percentual de "*Custos Indiretos*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.10.8. No Módulo 6, na célula **J122**, foi reproduzido o percentual de "*Lucro*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.11. Na aba "**Glosa Postos LIMPEZA**":

2.11.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.12. Na aba "**Glosa Postos COPA**":

2.12.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.13. Na aba "**Custos e Preços LIMPEZA**":

2.13.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.13.1.1. nas células **G11, G12, G23, G24, G25, G29, G30, G31, G35, G36, G37, G41, G42, G43, G47, G48, G49, G53, G54, G55, G59, G60, G61, G65, G66, G67, G71, G73, G77, G78, G79, G84, G85, G89, G90, G91, G95, G96, G97, G101, G102, G103, G107, G108, G109, G119, G120, G121, G125, G126, G127, G131, G132, G133, G137, G138, G139, G149, G150, G151, G155, G156 e G157**, estão repetidos os quantitativos da coluna "*Nº de Funcionários que a Empresa assume que disponibilizará no Contrato para uma execução adequada*" com valores que **NÃO** obedeceram o disposto no comentário vinculado à célula **G10** da aba "*Nº Funcionários LIMPEZA*" ("**COLUNA "B" - A empresa licitante preencherá as células da Coluna "B" com os quantitativos que ela assume que disponibilizará para a execução contratual em cada localidade. Quando da digitação dos valores nas células da coluna "B", a empresa poderá utilizar números fracionados (com fracionamento até a quarta casa decimal), de forma que atenda às seguintes CONDIÇÕES: 1ª CONDIÇÃO: o valor resultante de Produtividade Calculada (Coluna "C") esteja compreendido entre os valores de Produtividade Mínima Permitida (Coluna "D") e Produtividade Máxima Permitida (Coluna "E"); 2ª CONDIÇÃO: o resultados na coluna "H" ("Nº Total de Funcionários que a Empresa disponibilizará para uma execução adequada ") seja um valor INTEIRO (considerando até a quarta casa decimal) [...] Este raciocínio deve ser repetido nos campos da Coluna "B" em cada uma das Unidades da Polícia Federal. Os quantitativos de funcionários que a Contratante considera ideais para a execução dos serviços em cada Unidade da PF são apresentados na PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO**"), gerando valores, na coluna "*Produtividade Calculada*", **INCOMPATÍVEIS** com os intervalos de valores estipulados nas colunas "*Produtividade Mínima Permitida*" e "*Produtividade Máxima Permitida*", resultando em quantitativos **INEXEQUÍVEIS** para algumas das Unidades da Polícia Federal como, por exemplo, o quantitativo de, apenas, 3 (três) funcionários para executarem os serviços de limpeza predial para todas as dependências da edificação da Unidade Edifício Sede da SR/PF/SP com um total de 39.794 metros quadrados de áreas internas, externas e de vidros a serem limpas. A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "*Nº Funcionários LIMPEZA*", que gerou o erro nessas células da aba "*Custos e Preços LIMPEZA*".

2.13.1.2. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira

compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.14. Na aba "**Custos e Preços COPA**":

2.14.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.14.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.15. Na aba "**Proposta Resumo**":

2.15.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.15.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.16. Na aba "**Memória de Cálculos**":

2.16.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

3. **Diante das considerações acima apresentadas, para que a Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta melhor classificada no certame (SEI 36443558) seja considerada exequível pela Equipe de Planejamento da Contratação, solicita-se que sejam saneadas as inconformidades acima indicadas e, caso necessário, sejam apresentadas as justificativas e comprovações da capacidade de cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência (uniformes, EPIs, materiais de consumo de higiene etc.) para um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.**

4. Quanto ao disposto no item 3 da Informação 36444781-CPL/SELOG/SR/PF/SP "3. *Observa-se que o valor cadastrado pelo Licitante no sistema Compras.gov (B) está em desacordo com o valor presente na proposta encaminhada pela Licitante (C)*", esta Equipe de Planejamento da Contratação solicita que a inconformidade seja apresentada/questionada pela própria equipe da Comissão Permanente de Licitações (CPL/SELOG/SR/PF/SP).

Atenciosamente,

**MARIO MARTINS DA S. JUNIOR**  
Agente de Polícia Federal  
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia Federal, em 06/08/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36445585&crc=88E00889](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36445585&crc=88E00889).  
Código verificador: **36445585** e Código CRC: **88E00889**.